



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

AVISO DE LICITAAO

CONVITE DE PREOS N 06/2019

PROCESSO N 19/2019

TIPO: Menor valor global

OBJETO: Aquisiao de uma Ambulncia zero Km, para atender as necessidades da Secretaria da Sade do Municpio, adaptada para Ambulncia tipo A, para simples remoao, conforme especificaoes constantes no anexo I – termo de referncia.

Convnio n 725/2018

Processo n 001/0213/000189/2018

Govrno Estado de So Paulo

LEGISLAAO: Leis Federais n.s 8666/93.

Data e horrio de protocolo de envelopes junto a comisso de licitaao dia 19 de maro de 2019 s 09h00m.

Local: Rua dos Jasmins n 296 – Centro – Guatapar – SP

Local e horrio para retirada do Edital: O edital poder ser consultado ou reproduzido no seguinte endereo Rua dos Jasmins n 296, sede da Prefeitura Municipal.

Guatapar, 12 de maro de 2019.

Valdir de Oliveira Jardim
Departamento de Licitaoes

EDITAL DE LICITAAO

Convite n. 06/2019
Processo n. 19/2019

PREMBULO

OBJETO: Aquisiao de uma Ambulncia zero Km, para atender as necessidades da Secretaria da Sade do Mnicpio, adaptada para Ambulncia tipo A, para simples remoao, conforme especificaoes constantes no anexo I – termo de referncia.

TIPO DE LICITAAO: Menor valor global

A prefeitura Municipal de Guatapar comunica aos interessados que, observadas as disposioes da Lei Federal n 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 8.883 de 08 de junho de 1994.

Os recursos financeiros para suportar a eficcia do presente objeto, sero atendidos por verbas, constantes do oramento vigente:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade 01 – Fundo Municipal de Sade

10.301.0027.1032 – Aquisiao de Ambulncia Tipo A

4.4.90.52 – Aquisiao de Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 02 – Transf. E Conv. Estadual (1397)

Cdigo de Aplicao – 300 – Sade

Detalhamento – 392 – Convnio n 725/2018 – Custeio – Reforma Centro Fisioterapia e

Ortopedia e Aquisiao de Ambulncia

Ficha Contbil - 328

A Carta-Convite estar  disposiao dos interessados do ramo pertinente, no endereo constante em seu prembulo, nos horrios das 08h00 s 11h30 e das 13h00 s 17h00.

DATA E HORRIO DE APRESENTAAO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Data e horrio de protocolo de envelopes junto a comisso de licitaao, dia 19 de maro de 2019 s 09h00m..

Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentaao de Habilitaao” devero ser protocolados, junto a comisso de licitaao, sito a Rua Jasmins n 296 – centro, **at as 09h00m do dia 19/03/2019.** Em seguida os envelopes protocolados, sero encaminhados ao Presidente da Comisso licitaao, para abertura de sesso pblica, que ser s 09h30m do mesmo dia.

LOCAL DE APRESENTAAO DOS ENVELOPES

Prefeitura Municipal de Guatapar, na Rua dos Jasmins n 296 – centro, comisso de licitao .

DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram a presente Carta-Convite, como partes indissociveis, os seguintes anexos:

- a) Termo de referncia (Anexo I);
- b) Minuta do Contrato (Anexo II);;
- c) Modelo de Proposta Comercial (Anexo - III);
- d) Autorizao para representar proponente na licitao (Anexo – IV);
- e) Declarao do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 do CF (Anexo V);
- f) Declarao de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo – VI);
- g) Cadastro da licitante (VII);
- h) Declarao renncia recursos (VIII).

DO CREDENCIAMENTO

- a) O credenciamento ser formalizado na presena dos participantes, se scio proprietrio dever comprovar com cpia do contrato social e documentos pessoais. Se representante da empresa participante dever apresentar procurao, cpia do contrato social e documentos pessoais.
- b) O documento constante do anexo VII dever ser encaminhado com antecedncia  data de realizao do certame para o e-mail: licitacao2@guatapara.sp.gov.br, ou apresentado no ato do credenciamento fora dos envelopes, **sob pena de no credenciamento da empresa.**

1 - DO OBJETO

1.1 Aquisio de uma Ambulncia zero Km, para atender as necessidades da Secretaria da Sade do Municpio, adaptada para Ambulncia tipo A, para simples remoo, conforme especificaes constantes no anexo I – termo de referncia.

2. PARTICIPAO:

2.1. Podero participar desta licitao, empresas que estejam legalmente constitudas cujo objetivo social da mesma conste, entre os objetivos sociais, a execuo de atividades de igual natureza ou que seja compatvel com ao objeto desta licitao, bem como, que atenda a todas as exigncias e condies estabelecidas neste Convite e seus anexos.

2.2. A participao na licitao implica, automaticamente, na aceitao integral de todos os termos deste Convite, seus Anexos e Leis aplicveis, sem prejuzo do disposto no art. 41, 2 da Lei n 8.666/93.

2.3. Estaro impedidos de participar de qualquer fase do processo licitatrio as empresas que se enquadrem em uma ou mais das situaes a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspenso temporria imposta pelo Municpio de Guatapar;
- b) Empresas cujos scios, administradores, empregados, controladores sejam servidores integrante da Administrao Pblica deste Municpio;
- c) Sejam declarados inidneos em qualquer esfera de Governo;
- d) Estejam sob falncia, concordata, dissoluo e/ou liquidao;
- e) Que esteja reunida em consrcio e/ou coligao;
- f) Cujos scios e/ou diretores pertenam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- g) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condio de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

2.4. A participao nesta licitao se efetivar mediante a apresentao de envelope lacrado contendo, a **Proposta**, que dever ser entregue diretamente  Comisso Permanente de Licitao, no dia, hora e local referido no prembulo deste Convite, devendo constar no envelope a modalidade e o nmero desta licitao (**Convite no 06/2019**), a razo social do licitante, e a denominao do envelope.

2.5. Os licitantes podero se fazer representar por representante legal ou por procurador regularmente constitudo, atravs de procurao pblica, particular e ou credencial.

3. DA HABILITAO E DA PROPOSTA DE PREOS:

3.1. Os envelopes contendo os documentos de Habilitao e Proposta de preos, devero ser entregues na data e horrio mencionados no prembulo deste edital, separadamente.

3.2O Envelope no 1 – **HABILITAO** dever conter, obrigatoriamente, os documentos relacionados abaixo, com prazo de validade em vigncia at a data da entrega dos envelopes ou expedido a menos de 06 meses, para os documentos que no contenham prazo de validade:

- a) Contrato Social
- b) CNPJ

3.3.A Empresa licitante cujo objeto deste certame for a ela adjudicado, dever obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos no ato de assinatura do respectivo contrato, sob pena de incorrer nas penalidades inseridas neste Edital:

3.4 Documentao Jurdica:

I - registro comercial, no caso de empresa individual;

- II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por aoes, acompanhado de documentos de eleiao de seus administradores;
- III - inscriao do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exerccio;
- IV – declaraoes constantes dos anexos do presente edital.

3.5. Documentaao Regularidade Fiscal:

3.5.1. Prova de inscriao no Cadastro Nacional de Pessoa Jurdica (C.N.P.J.).

3.5.2. Certidao Negativa de Dbito ou certidao positiva com efeito de negativa para com a Fazenda Municipal do domiclio ou sede do licitante.

3.5.3. Certidao Conjunta Negativa de Dbitos ou certidao positiva com efeito de negativa Relativos a Tributos Federais, e a Dvida Ativa da Uniao, administrada pela Receita Federal do Brasil.

3.5.4. CRF – Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Servio), fornecido pela Caixa Econmica Federal.

3.5.5. Prova de inexistncia de dbitos inadimplidos perante a Justia do Trabalho, mediante a apresentaao de certidao negativa ou positiva com efeito de negativa CNDT, nos termos do Ttulo VII-A da Consolidaao das Leis do Trabalho

3.6. Documentaao Qualificaao Tcnica:

3.6.1. Comprovaao de aptidao para desempenho dos servios, mediante a apresentaao de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurdica de direito pblico ou privado, onde a licitante tenha entregado o objeto do presente contrato. O atestado dever ser emitido com identificaao de quem assinou.

3.7. Os interessados em participar da presente licitaao, devero apresentar 02 (dois) envelopes, identificando-os ENVELOPE No 1 – HABILITAAO (CONTENDO DOCUMENTAAO); ENVELOPE No 2– PROPOSTA (CONTENDO PROPOSTA COMERCIAL), escritos a RAZO SOCIAL NOS DOIS ENVELOPES, indicando o nmero administrativo do processo e sua modalidade, devidamente fechados e colados, rubricados em seus fechos, como abaixo especificados.

(RAZO SOCIAL)
CONVITE No 06/2019
PROCESSO No 19/2019
ENVELOPE No 1 – HABILITAAO

(RAZO SOCIAL)
CONVITE No 06/2019
PROCESSO No 19/2019
ENVELOPE No 2 – PROPOSTA

4.0. DA PROPOSTA:

- 4.1. A proposta dever ser elaborada, e apresentada em 01 (uma) via, sem borres, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo todas as pginas ser rubricadas e a ltima assinada pela licitante ou por seu representante legal;
- 4.2. A proposta dever ser elaborada em consonncia com o convite, obedecendo rigorosamente s exigncias solicitadas, e, conter todos os dados da empresa licitante, bem o como o menor preo global para o objeto neste certame;
- 4.3. Os Encargos Sociais e quaisquer impostos ou taxas, devero estar inclusos no preo ofertado;
- 4.4. A proposta dever ter prazo de validade de no mnimo **60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentao da mesma, que ocorrer no dia da sesso de abertura.

5.0. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

- 5.1. O envelope (Proposta) ser recebido pela Comisso Permanente de Licitao, seguindo a ordem de registro de comparecimento dos licitantes.
- 5.2. Aps o Presidente da Comisso Permanente de Licitao declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro ser aceito, nem tampouco sero permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos  documentao ou proposta apresentada.

6.0. ABERTURA DO ENVELOPE:

- 6.1. Na sesso pblica, o Presidente da Comisso Permanente de Licitao dar incio  abertura dos Envelopes, que sero analisados e rubricados pelos membros da Comisso pelos representantes legais das licitantes.

7.0. CONDUO DA SESSO:

- 7.1. Esgotado o prazo previsto para recebimento do envelope, o Presidente da Comisso Permanente de Licitao dar seqncia  reunio de conformidade com o procedimento descrito abaixo.
- 7.2. No sero admitidas, sob quaisquer motivos, modificaes, alteraes ou substituio das propostas.
- 7.3. Em qualquer das fases do processo licitatrio a Comisso Permanente de Licitao poder exigir esclarecimentos por escrito, de qualquer proponente, desde que no resulte em alterao das propostas.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

7.4.  facultativo  Comisso Permanente de Licitao em qualquer fase do processo licitatrio, a promoo de diligncia destinada a esclarecer ou a complementar a instruo.

8.0. DO DIREITO DE PREFERNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar n 123/2006)

8.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que comprovarem esta condio podero fazer uso do benefcio previsto no artigo 43 da Lei Complementar n 123/2006.

8.2. As empresas participantes podero comprovar que esto enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declarao de que atendem aos requisitos do art. 3 da Lei Complementar n 123/2006, Anexo V cabendo a CPL a faculdade de consultar o stio oficial da Receita Federal, na Internet, para ratificar a condio de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.

8.3. Havendo empate, nos termos do  2 do art. 44 da Lei Complementar n 123, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poder apresentar proposta de valor inferior quela considerada vencedora do certame.

8.4 Considerar-se- empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou at 10% (dez por cento) superiores  proposta mais bem classificada, nos termos do  2 do art. 44 da Lei Complementar n 123/2006, desde que esta no tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.0 DOS RECURSOS:

9.1 Durante o decorrer do processo desta licitao, sero admissveis recursos, no prazo de 02 (dois) dias teis a contar da intimao do ato ou da lavratura da ATA, nas seguintes fases:

- a) Julgamento das propostas;
- b) Anulao ou revogao de licitao.

9.2 Os recursos previstos nas alneas "a" do subitem 10.1. tero efeito suspensivo. O Prefeito poder motivadamente, e presentes razes de interesse pblico, atribuir eficcia suspensiva ao recurso interposto, na hiptese prevista na alnea "b" do subitem 10.1.

9.3 Interposto, o recurso ser comunicado aos demais licitantes que podero impugn-lo no prazo de 02 (dois) dias teis;

9.4 Os recursos e impugnaes devero ser entregues e protocolados no Setor de Protocolos e imediatamente enviados para o Departamento de Licitao deste Municpio, sito  Rua Tiradentes 956, centro, nos prazos previstos no Art. 109 da Lei 8.666/93 e alteraes posteriores, respeitando o horrio de expediente do rgo que  das 07h30m s 11h30m e das 13h00m s 17h00m .

9.5 O recurso dever ser dirigido  Comisso Permanente de Licitao, destinado ao Presidente, podendo esta reconsiderar sua deciso ou faz-la subir ao Prefeito, que ser devidamente informado, devendo a sua deciso ser proferida a todos os licitantes.

9.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou ocorre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados.

10.0 DO JULGAMENTO:

10.1 O julgamento das propostas obedecer ao critrio do menor valor global, e ser declarada vencedora  empresa que apresentar menor valor global para o objeto neste certame, e ainda, atender as exigncias deste convite.

10.2 A proposta dever ser elaborada constando o preo unitrio e valor global em algarismos arbicos, e, por extenso.

10.3 Ser desclassificada a proposta que apresentar preos excessivos ou que sejam manifestadamente inexecutveis, conforme determina o inciso II do Art. 48 da Lei 8.666/93 e alteraes posteriores.

10.4 A proposta que se desviar do objeto ou for omissa em pontos essenciais exigidos neste convite ser tambm desclassificada.

10.5 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificao far-se- mediante sorteio, em ato pblico, para o qual todos os licitantes sero convocados.

10.6 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comisso poder fixar aos licitantes o prazo de 03 (trs) dias teis para apresentao de nova proposta escoimadas das causas que motivaram a desclassificao, conforme determina o  3o do Art. 48 da Lei 8.666/93 e alteraes posteriores.

10.7 Da reunio para recebimento e julgamento da documentao e da proposta lavrar-se- ata, ficando sem efeito as declaraes feitas aps a lavratura da mesma, devendo esta ser assinada pela Comisso e pelos representantes das licitantes;

10.8 No se considerar qualquer oferta de vantagem, no prevista no Edital, nem aquelas que ofeream reduo sobre a de menor preo. A classificao das propostas se dar por ordem crescente dos preos.

10.9 As propostas depois de apresentadas no podero sofrer acrscimos ou retificaes.

11. DA DOTAO ORAMENTRIA:

11.1 Para fazer face s obrigaes financeiras assumidas sero utilizados recursos da Prefeitura Municipal de Guatapar, previstas em seu Oramento para o exerccio 2017, constante da seguinte classificao das dotaes oramentrias:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade 01 – Fundo Municipal de Sade
10.301.0027.1032 – Aquisio de Ambulncia Tipo A
4.4.90.52 – Aquisio de Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 02 – Transf. E Conv. Estadual (1397)
Cdigo de Aplicao – 300 – Sade
Detalhamento – 392 – Convnio n 725/2018 – Custeio – Reforma Centro Fisioterapia e
Ortopedia e Aquisio de Ambulncia
Ficha Contbil - 328

12.0 DA ASSINATURA DO CONTRATO:

12.1 A empresa vencedora ser convocada para assinar o Contrato ou nota de empenho em at 02 (dois) dias teis aps da homologao do processo licitatrio.

13.0 DO PRAZO DO CONTRATO

13.1 O prazo de durao desse contrato  de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais perodos, mediante aditamentos contratuais, nos termos da legislao vigente.

13.2. O objeto do contrato ser entregue em no mximo 60 (sessenta dias) da assinatura do contrato.

13.2.1. O recebimento do veculo far-se- mediante entrega tcnica, entrega das chaves, garantia e demais documentos que acompanham o veculo.

13.3. Depois de concluídos integralmente o contrato, com fiel observncia das disposio editalcias e contratuais, ser dado por quitado pelo Contratante;

14.0 DO PAGAMENTO:

14.1 O pagamento ser efetuado na entrega do veculo.

14.2 Os preos sero irrealizveis, porm, observar-se- o Equbrio Econmico-Financeiro do Contrato, de conformidade com os termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituio Federal c.c. Artigo 65, inciso II, alnea “d”, da Lei n 8.666/93.

15.0 DAS PENALIDADES:

15.1 O no cumprimento de quaisquer das obrigao contratuais implicar na aplicao de multa de 0,5% (zero vrgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor global da proposta pela no execuo, alm das sanoes de ordem administrativa e penal;

15.2 A recusa injustificada da adjudicatria em assinar o contrato, ou o cometimento de qualquer infraao na sua vigncia, o sujeitar s penalidades previstas no Art. 81 da Lei n 8.666/93 e demais dispositivos legais vigentes.

15.3 Independentemente de cobrana de multas, os prazos de entrega no cumpridos podero gerar uma das seguintes penalidades, garantida a ampla defesa, conforme determina os Artigos n 86, 87 e 88, Seao II, da Lei 8.666/93 e alteraoes posteriores:

- a) Advertncia por escrito;
- b) Suspenso temporria do direito de licitar com este municpio por um perodo de 02 (dois) anos;
- c) Declaraao de inidoneidade, nos termos da Lei 8.666/93.

16.0 DAS DISPOSIOES GERAIS:

16.1 Quaisquer informaoes, esclarecimento, ou, cpia deste Convite estaro  disposiao dos interessados na Sala da Comisso Permanente de Licitaao, na Prefeitura Municipal de Guatapar, sito  Rua dos Jasmins n 296, centro, ou pelo telefone fone: (16) 3973-2020.

16.2 A contratada se obrigada a aceitar nas mesmas condioes contratuais os acrscimos ou supressoes que se fizerem nos fornecimentos, em at 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme determina o Art. 65,  1 da lei 8.666/93 e posteriores alteraoes.

16.3 Correro por conta da Contratada quaisquer responsabilidades ou nus decorrentes de prejzios causados  Prefeitura Municipal ou a terceiros na execuao dos servios objeto deste Convite.

16.4 A Proponente dever examinar cuidadosamente todas as instruoes e condioes deste convite. O no cumprimento dos requisitos das propostas correr por conta e risco do Proponente. Aps os esclarecimentos prestados, as propostas que no atenderem substancialmente aos requisitos dos documentos para licitaao sero rejeitadas.

16.5 A Contratada assume integral responsabilidade pelas perdas e danos causados  Administraao ou a terceiros na execuao dos trabalhos contratados, bem como salrios, contribuioes previdencirias e sociais, providncias, e, obrigaoes decorrentes de acidente de trabalho, inclusive no caso de morte, alm de multa, que porventura aparea, desobrigando, ainda,  Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade.

16.6 O Contrato pode ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, reconhecido os direitos da Administraao nos termos do artigo 58 da mesma Lei, no que couber sem qualquer indenizaao a empresa contratada.

16.7 A Administraao poder revogar a licitaao por interesse pblico, devendo anul-la por ilegalidade de ofcio, ou mediante provocaao de terceiros.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

16.8 O forum competente para dirimir quaisquer duvidas, que nao possam ser solucionadas administrativamente, sera o da Comarca de Ribeirao Preto – SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja;

16.9 Os casos omissos neste Convite serao resolvidos a vista da Lei no 8.666/93 e demais normas pertinentes.

Guatapara, 12 marco de 2019.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal

ANEXO I

DESCRITIVO TCNICO.

Aquisio de uma Ambulncia zero Km, para atender as necessidades da Secretaria da Sade do Municpio, adaptada para Ambulncia tipo A, para simples remoo, conforme especificaes seguintes:

- 1) banco do motorista reclinvel.
- 2) direo hidrulica.
- 3) altura compartimento de carga 1.726mm.
- 4) comprimento compartimento de carga 2.497mm.
- 5) ar condicionado dianteiro e traseiro.
- 6) vidros eltricos .
- 7) travas eltricas.
- 8) altura do veculo 1.900mm.
- 9) rodas aro 14 pneus 175/70/R14.
- 10) 5 marchas a frente e uma a r.
- 11) 1.368 cilindradas.
- 12) combustvel Flex.
- 13) Janelas de correr com vidros opacos;
- 14) Vidros opacos na parte traseira;
- 15) revestimento interno laterais, piso e teto em plstico reforado em fibra de vidro;
- 16) janela de comunicao entre cabine e salo;
- 17) piso nivelado com chapa de compensado de no mnimo 10mm;
- 18) Isolao termo acstica em poliestireno expandido;
- 19) uma maca com ps retrteis em alumnio com colchonete, cintos de segurana e sistema de travamento;



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

- 20) banco tipo ba em compensado naval revestido em frmica texturizada estofado e cintos de segurana instalado na lateral esquerda;
- 21) suporte para cilindro de oxignio;
- 22) suporte para soro e plasma;
- 23) sinalizador tipo barra de Led com sirene eletrnica de 03 tons;
- 24) luminria de led instalada no teto com interruptor;
- 25) ventilador oscilante;
- 26) cabos eltricos, antichamas norma ABNT 15. Identificao de “ambulncia” em letras espelhadas no cap e normal na traseira;
- 27) ar condicionado dianteiro e traseiro;
- 28) armrios com portas de correr em acrico, para guardar medicamentos;
- 29) cilindro de oxignio de 07 litros com vlvula, manmetros e fluxmetro;
- 30) rgua tripla de oxignio.
- 31) 12 meses de garantia para Adaptao, Sinalizadores, Sirene e demais componentes eltricos

ADAPTADO PARA AMBULNCIA TIPO A – SIMPLES REMOO

Tudo conforme Portaria 2048/2002 do Ministrio da Sade.

Prazo entrega: no mximo 60 (sessenta) dias;

CONDIOES DE PAGAMENTO: A Vista, aps entrega e conferncia do veculo, onde ser emitida ordem de pagamento.

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONVITE No xx/2019

PROCESSO No xx/2019

No dia **** de ***** de *****, a Prefeitura Municipal de GUATAPAR/SP, pessoa jurdica de direito pblico interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.oxxxxxxx, com sede na Rua Jasmins 296, Centro, na cidade de Guatapar - SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Juracy Costa da Silva doravante designada simplesmente de CONTRATANTE e a firma _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.o _____, e inscrioo estadual n.o _____, com sede na _____, n.o _____, CEP _____, _____ em _____/_____, neste ato representada pelo senhor _____, _____, _____, _____, residente e domiciliado na _____, n.o _____, CEP _____, _____ em _____/_____, portador da cdula de identidade RG. n.o _____ expedida pela Secretaria de Segurana Pblica de _____ e CPF/MF n.o _____, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, de acordo com as condioes previstas no Processo Licitatrio n.o xx/2019, modalidade CONVITE No xx/2019, que se reger pelas Leis n.o 8.666/93, atendidas as clusulas e condioes que se enunciam a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Aquisioo de uma Ambulncia zero Km, para atender as necessidades da Secretaria da Sade do Municpio, adaptada para Ambulncia tipo A, para simples remooo, conforme especificaoes constantes no anexo I – termo de referncia.

Item	Quant. Total	Unid	Descrioo	Marc a	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	Unid	Aquisioo de uma Ambulncia zero Km, para atender as necessidades da Secretaria da Sade do Municpio, adaptada para Ambulncia tipo A, para simples remooo , conforme especificaoes constantes no anexo I – termo de referncia.			

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA: O veculo dever ser entregue no prazo de 60 (sessenta) dias, aps a assinatura do contrato, na sede do municpio.

PARGRAFO NICO – O objeto da presente licitaoo ser inspecionado pela diretoria de Transporte do Municpio, podendo rejeit-lo, se no estiver de acordo com as especificaoes do Edital.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR– O valor global deste contrato  de R\$ (....), conforme proposta do Contratado, correspondendo ao objeto definido na clusula primeira.

PARGRAFO PRIMEIRO – O preo ofertado permanecer fixo e irrealizvel.

CLAUSULA QUARTA: DA DESPESA – Os recursos oramentrios para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitao so suportados pela seguinte dotao constante no oramento municipal:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade 01 – Fundo Municipal de Sade

10.301.0027.1032 – Aquisio de Ambulncia Tipo A

4.4.90.52 – Aquisio de Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 02 – Transf. E Conv. Estadual (1397)

Cdigo de Aplicao – 300 – Sade

Detalhamento – 392 – Convnio no 725/2018 – Custeio – Reforma Centro Fisioterapia e Ortopedia e Aquisio de Ambulncia

Ficha Contbil - 328

CLAUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO – O pagamento ser realizado da seguinte forma:

 **Vista**, contados da entrega do veculo, juntamente com apresentao da Nota Fiscal devidamente conferido e liberado pelo setor responsvel; atravs de crdito em conta corrente a ser fornecido pela Contratada.

CLAUSULA SEXTA: DO PRAZO – O contrato ter vigncia na data da sua assinatura e vigorar pelo perodo de 12 (doze) meses.

CLAUSULA STIMA: DAS OBRIGAOES DO CONTRATADO – So obrigaoes do Contratado: Entregar o veculo dentro das especificaoes padres de qualidade exigidos; Obedecer aos prazos estipulados na clusula Segunda; Apresentar a Contratante, caso esta venha a solicitar, a programao geral dos seus servios com base em indicaoes pela mesma fornecida; Empregar, na execuo dos servios contratados, apenas profissionais tcnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensveis para o exerccio das atribuioes relacionadas com o objeto desta avena.

CLAUSULA OITAVA: DAS OBRIGAOES DA CONTRATANTE - Fornecer todos os dados e especificaoes necessrias a completa e correta execuo dos servios; Comunicar ao Contratado, com antecedncia mnima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

CLAUSULA NONA: DAS PENALIDADES – O atraso injustificado na execuo do contrato, aps assinado, sem prejuzo do disposto no pargrafo 1o do artigo 86 da Lei no 8.666/93, sujeitar o contratado  multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, at no mximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato;

9.1 - Pela inexecuo total ou parcial do contrato a administrao aplicar ao contratado as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei no 8.666/93):

- a) advertncia;
- b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato;
- c) a aplicao de suspenso temporria para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 03 (TRS) anos;
- d) declarao de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administrao Pblica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio ou at que seja promovida sua reabilitao perante a prpria autoridade que aplicou a penalidade, que ser concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administrao pelos prejuzos resultantes e aps decorrido o prazo da sano, aplicada com base na alnea anterior.

9.2 - A aplicao das penalidades previstas nesta clusula, ocorrer na forma e nos procedimentos previstos nos s 1o, 2o e 3o, no art. 87, da Lei no 8.666/93 e atualizaes.

9.3 - O valor das multas dever ser recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (trs) dias teis da data de sua cominao, mediante guia de recolhimento oficial.

9.4 - A contratada receber as notificaes e atos correspondentes, atravs de e-mail, fornecidos no Anexo VII, sem prejuzo de utilizao de outros meios de comunicao, que a critrio da administrao, poder ser adotado.

CLAUSULA DCIMA: DA RESCISO - O presente contrato poder ser rescindido nas hipteses previstas no art. 78 da Lei Federal no 8.666/93, com as consequncias indicadas no art. 80, sem prejuzo das sanes previstas naquela Lei e no Edital.

PARGRAFO NICO - Os casos de resciso contratual sero formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito  prvia e ampla defesa.

CLAUSULA DCIMA PRIMEIRA: DA CESSO OU DA TRANSFERNCIA - O presente contrato no poder ser objetivo de cesso, subcontratao ou transferncia, no todo ou em parte.

CLAUSULA DCIMA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES - O Contratado assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execuo das obrigaes contratadas. Responsabiliza-se, tambm, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuzos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execuo deste contrato.

PARGRAFO PRIMEIRO - O Contratante no responder por quaisquer nus, direitos ou obrigaes vinculados  legislao tributria, trabalhista, previdenciria ou securitria, e decorrentes da execuo do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade cabero, exclusivamente ao Contratado.

PARGRAFO SEGUNDO - O Contratante no responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados  execuo do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrncia de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinado.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

PARGRAFO TERCEIRO - O Contratado manter, durante toda a execuo do contrato, as condies de habilitao e qualificao que lhe foram exigidos na licitao.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: DA SUPERVISO – Fica designado o Diretor de Transporte, responsvel pelo acompanhamento da execuo do Contrato.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DOS TRIBUTOS E DESPESAS – Constituir encargo exclusivo do Contratado o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalizao deste contrato e da execuo de seu objeto.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: DOS ATOS DE COMUNICAO - A contratada atravs do e-mail _____, receber as notificaes, intimaes e demais atos de comunicao que fizerem necessrios pela Contratante, conforme especificado no **Anexo IX**.

CLAUSULA SEXTA: DO FORO – O Foro do contrato ser o da Comarca de Ribeiro Preto/SP, excludo qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (trs) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Guatapar, de de 2019.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome/RG

Nome/RG

TRMO DE CINCIA E DE NOTIFICAO

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO N (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO (S) / N OAB:

Pelo presente TERMO, ns, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estar sujeito a anlise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, cujo trmite processual ocorrer pelo sistema eletrnico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cpias das manifestaes de interesse, Despachos e Decises, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrnico, conforme dados abaixo indicados, em consonncia com o estabelecido na Resoluo n 01/2011 do TCESP;

c) alm de disponveis no processo eletrnico, todos os Despachos e Decises que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, sero publicados no Dirio Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de ento, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Cdigo de Processo Civil;

d) qualquer alterao de endereo – residencial ou eletrnico – ou telefones de contato dever ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo at seu julgamento final e conseqente publicao;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

GESTOR DO RGO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereo residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone (s): _____

Assinatura: _____

Responsveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereo residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone (s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereo residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone (s): _____

Assinatura: _____



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO III

(MODELO: PROPOSTA COMERCIAL)

EMPRESA:
ENDEREO:
CNPJ No
INSCR. ESTADUAL:
E MAIL :

Prezados Senhores:

Pela presente, apresentamos  Vossas Senhorias, nossa proposta comercial, referente ao Convite em epgrafe, conforme especificao do edital, cujo objeto refere-se a **Aquisio de uma Ambulncia zero Km, para atender as necessidades da Secretaria da Sade do Municpio, adaptada para Ambulncia tipo A, para simples remoo**, conforme especificaes constantes no anexo I – termo de referncia.

Item	Quant. Total	Unid	Descrio	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	Unid	Aquisio de uma Ambulncia zero Km, para atender as necessidades da Secretaria da Sade do Municpio, adaptada para Ambulncia tipo A, para simples remoo, conforme especificaes constantes no anexo I – termo de referncia.			
VALOR TOTAL						R\$

Validade da Proposta: 60 dias.

Dados bancrios
Banco:
Agncia:
Conta:

Qualificao completa da pessoa responsvel pela assinatura do contrato.

Declaro que a proposta apresentada atende todas as especificaes exigidas neste edital de licitao e que o preo acima indicando completamente todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

_____, _____ de _____ de 2019

Assinatura do representante legal

no RG e CPF



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO - IV

AUTORIZAAO PARA REPRESENTAR A PROPONENTE NA LICITAAO

Atravs da presente, autorizamos o (a) Sr. (a).....portador (a) da clula de identidade RG no.... e CPF no, a participar da licitaao instaurada pela Prefeitura de Municpio de _____, conforme o Edital supra-referenciado, na qualidade de representante legal de nossa firma.

Outorgamos a pessoa supramencionada amplos poderes para acordar, renunciar, discordar, transigir, desistir de recorrer, receber em devoluao documentaao pertencente  empresa, agindo sempre em nome da representada, com todas as prerrogativas de representante legal para esse fim especfico.

Estamos cientes de que responderemos em juzo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

Devidamente reconhecido firma no cartrio.

(local e data), _____, ____ de _____ de 2019.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO - V

**DECLARAAO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.
7 DA CONSTITUIAO FEDERAL**

Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a empresa _____, Endereo _____, _____, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7 da constituiao Federal e, portanto no possui em seu quadro funcional menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos, perigoso ou insalubre e no possui funcionarios menores de 16 anos, salvo como condiao de aprendiz a partir de 14 anos.

(local e data) _____, _____ de _____ de 2019.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO – VI

DECLARAAO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome _____/Razo Social _____, inscrita no CNPJ _____, por intermedio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e CPF no _____, **DECLARA**, para fins do disposto no presente edital de licitaao, sob as sanoes administrativas cabiveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislaao vigente, nao possuindo nenhum dos impedimentos previstos na **Lei Complementar no 123 de 14 de dezembro de 2006**, com nova redaao dada pela Lei Complementar no 147, de 7 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciada e exercer os direitos previstos na legislaao, realizado pelo Municio de Guatapara.

(local e data) _____, _____ de _____ de 2019.

(nome e assinatura do responsavel legal)



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO VII

CADASTRO DA LICITANTE

Dados da empresa:

Nome da empresa:
Endereo comercial:
Bairro: CEP:
CNPJ:
Inscrio Estadual:
NIRE no: Data do Registro:
Telefone atual:
E-mail:

Dados do responsvel pela assinatura contrato:

Nome:
RG: rgo Emissor:
CPF:
Endereo comercial:
Bairro: CEP:
E-mail:

Dados Scio da empresa (no caso de vrios scios identificar apenas um):

Nome:
RG: rgo Emissor:
CPF:
Endereo **residencial**:
Bairro: CEP:
E-mail:

Obs1: O anexo VII deve ser obrigatoriamente encaminhado com antecedncia  data de realizao do certame para o e-mail: licitacao2@guatapara.sp.gov.br ou apresentado no ato do credenciamento.

Obs2 : As empresas que j possuem cadastro atualizado no municpio, ficam isentas de tal exigncia.

ANEXO VIII

TERMO DE RENNCIA DE INTERPOSIAO DE RECURSO

 Comisso Permanente de Licitao

Ref.: Convite n _____/2019

A empresa _____,
inscrita no CNPJ n _____, por intermdio de seu
representante legal o (a) Sr (a) _____,
portador (a) da Carteira de identidade n _____, e do CPF
n _____, DECLARA, nos termos do Edital do
CONVITE n _____/2019, que renuncia a apresentao de recursos
administrativos no presente processo licitatrio.

(local e data) _____

(representante legal)

Obs.: A presente declarao  facultativa e dever ser entregue em papel
timbrado da empresa.